

## EDITAL Nº 001/2020

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

#### ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA - CSC

A Associação Santa Cruz de Araguaína, pessoa jurídica de natureza FILANTRÓPICA, inscrita no CNPJ nº 02.750.669/0001-26, legalmente estabelecida à Rua Santa Cruz, nº 557, Centro, na cidade de Araguaína-TO, neste ato representada pelo seu Presidente Pe. Francisco De Assis Silva Alfenas, na forma da Ata da Assembléia Geral, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público este Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e seu Anexo, que regulamenta o Procedimento Seletivo para Contratação de Colaboradores, destinado a selecionar profissionais docentes para provimento de vagas na formação de cadastro de Reserva, conforme a necessidade da insituição.

Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seu Anexo, disponíveis no site do Colégio Santa Cruz de Araguaína no endereço eletrônico [www.colegiosantacruz.g12.br](http://www.colegiosantacruz.g12.br)

1.2. As datas estabelecidas para a realização das etapas deste Processo Seletivo constarão no Cronograma (Anexo I).

**É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento de datas, locais e demais informações contidas neste Edital.**

1.3. Em caso de retificações deste Edital, serão publicadas as devidas alterações, por meio de Aviso de Errata, no site do Colegio Santa Cruz de Araguaína.

1.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo esclarecerá e responderá às dúvidas e questionamentos, que deverão ser encaminhados ao e-mail: [processoseletivo@colegiosantacruz.g12.br](mailto:processoseletivo@colegiosantacruz.g12.br).

1.5. A participação neste Processo não obriga a admissão de candidato aprovado, competindo à Associação Santa Cruz de Araguaína, analisar a necessidade da contratação.

1.6. O regime jurídico de contratação decorrente deste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observados os ditames da CCT da categoria.

1.7. A Associação Santa Cruz de Araguaína, poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo, de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.

1.8. A Associação Santa Cruz de Araguaína oferece, além do salário, os seguintes benefícios: vale-transporte, plano de saúde e plano odontológico por adesão, bolsa de estudo para dependente, conforme termos da Convenção Coletiva.

1.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo da Associação Santa Cruz de Araguaína a responsabilidade por qualquer custo.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Seguem as especificações das vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, com descrição de códigos, cargos, número de vagas, salários, requisitos, conhecimentos/experiência desejável e atribuições do cargo:

<b>Código</b>	<b>001.20</b>
<b>Cargo</b>	PROFESSOR ( Ensino Médio)
<b>Função</b>	Professor de: Matemática, Gramática, Literatura, Redação, Química Física, Biologia, Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Língua Estrangeira Moderna Espanhol, Educação Física, Ensino Religioso e Arte.
<b>Nº de vagas</b>	Cadastro de Reserva: 16 (dezesesseis)
<b>Salário</b>	R\$ 5.166,00 (Cinco mil, Cento Sessenta e Seis Reais), 40h semanais
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Licenciatura Plena na respectiva área de atuação
	Especialização na área de atuação
	<b>Experiência</b> Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, em sua área de atuação.
<b>Competências Necessárias</b>	<b>Competências Comportamentais:</b> Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Comprometimento, Responsabilidade, Organização, Flexibilidade, Foco, Inovação/Criatividade, Trabalho em Equipe, Domínio de Classe, Boa Dicção.
	Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos, cumprindo as horas de aula previstas no calendário.
<b>Atribuições do cargo</b>	Elaborar o planejamento de aulas e participar da elaboração da proposta pedagógica do colégio.

	Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos, nos prazos fixados.	
	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e/ou reforço para os alunos de menor rendimento.	
	Participar integralmente dos planejamentos relativos à educação inclusiva.	
	Colaborar com as atividades de articulação do colégio, com as famílias e a comunidade.	
	Cumprir a Missão do Colégio Santa Cruz, vivenciando o carisma de São Luís Orione.	
<b>Código</b>	<b>002.20</b>	
<b>Cargo</b>	PROFESSOR (Fundamental – Anos Finais)	
<b>Função</b>	Professor de: Matemática, Língua Portuguesa, Redação, Ciências, Filosofia, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna Inglês, Língua Estrangeira Moderna Espanhol, Educação Física, Ensino Religioso e Arte.	
<b>Nº de vagas</b>		Cadastro de Reserva: 12 (onze )
<b>Salário</b>	R\$ 4.680,09 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Nove Centavos), carga horária de 40h semanais	
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b>	
	Licenciatura Plena na respectiva área de atuação	
	Especialização na área de atuação	
<b>Competências Necessárias</b>	<b>Experiência</b>	
	Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, em sua área de atuação	
	<b>Competências Comportamentais:</b>	
	Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Comprometimento, Responsabilidade, Organização, Flexibilidade, Foco, Inovação/Criatividade, Trabalho em Equipe, Domínio de Classe, Boa Dicção.	
	Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos, cumprindo as horas de aula previstas no calendário.	
	Elaborar o planejamento de aulas e participar da elaboração da proposta pedagógica do colégio.	
	Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo	

<b>Atribuições do cargo</b>	para o aprimoramento da qualidade do ensino.
	Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos, nos prazos fixados.
	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e/ou reforço para os alunos de menor rendimento.
	Participar integralmente dos planejamentos relativos à Educação Inclusiva.
	Colaborar com as atividades de articulação do colégio, com as famílias e a comunidade.
	Cumprir a Missão do Colégio Santa Cruz, vivenciando o carisma de São Luís Orione.

<b>Código</b>	<b>003.20</b>
<b>Cargo</b>	PROFESSOR (Fundamental – Anos Iniciais)
<b>Função</b>	Professor Regente (Pedagogo), Educação Física, Inglês, Ensino Religioso, Arte e Música
<b>Nº de vagas</b>	Cadastro de Reserva: 16 (dezesseis)
<b>Salário</b>	R\$ 4.181,11 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e um Reais e Onze Centavos), para 40h semanais.
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Licenciatura Plena na respectiva área de atuação Especialização na área de atuação <b>Experiência</b> Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, em sua área de atuação
<b>Competências Necessárias</b>	<b>Competências Comportamentais:</b> Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Comprometimento, Domínio de Classe, Responsabilidade, Organização, Flexibilidade, Foco, Inovação/Criatividade, Trabalho em Equipe, e Boa Dicção. Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos, cumprindo as horas de aula previstas no calendário. Elaborar o planejamento de aulas e participar da elaboração da proposta pedagógica do colégio. Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino.

<b>Atribuições do cargo</b>	Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos, nos prazos fixados.
	Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e/ou reforço para os alunos de menor rendimento.
	Participar integralmente dos planejamentos e execução dos Projetos de Educação Inclusiva.
	Colaborar com as atividades de articulação do colégio, junto às famílias e a comunidade.
	Cumprir a Missão do Colégio Santa Cruz, vivenciando o carisma de São Luis Orione.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetivadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço [www.colegiosantacruz.g12.br](http://www.colegiosantacruz.g12.br) (**Banner rotativo “Processo Seletivo 001/2020”**)
- 3.2. Para a completa e correta realização da inscrição, o candidato deverá preencher o CADASTRO, com a inserção de dados pessoais, criando usuário e senha no Banco de Talentos do Colégio Santa Cruz. Em seguida, deverá preencher o FORMULÁRIO DE CURRÍCULO no menu “Perfil”, incluir o endereço eletrônico do *currículo lattes*, selecionar a vaga pretendida no menu “Painel de Vagas”, clicando no nome da vaga e, em seguida, no botão “Candidatar”.
- 3.3. A Associação Santa Cruz de Araguaína não se responsabilizará por inscrições não válidas por questões técnicas, congestionamento das linhas de comunicação, falhas com navegadores de internet ou outros fatores capazes de impossibilitar a transferência de dados, no momento da realização da inscrição.
- 3.4. Não serão consideradas válidas as inscrições intempestivas, encaminhadas por correio ou outra forma que não seja pelo descrita no item 3.1 e 3.2.
- 3.5. A realização da inscrição implicará em ciência e prévia aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 3.6. No caso de candidato PcD (Portador com Deficiência), deverá enviar cópia de laudo médico ou do certificado de reabilitação, especificando o tipo de deficiência e esclarecendo o motivo para o atendimento especial solicitado.
- 3.7. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo responderá às solicitações de atendimento especial pelo e-mail descrito no item 1.4.
- 3.8. O correto e completo preenchimento do Cadastro e Formulário de Currículo, bem como a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de não participação ou eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.9. A Associação Santa Cruz de Araguaína poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da inscrição, das provas e da contratação de candidato aprovado e convocado, caso seja verificada falsidade nas informações inseridas e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados pelo candidato.
- 3.10. A lista de inscrições válidas será disponibilizada no site do Colégio Santa Cruz, conforme previsão do Cronograma (Anexo I).

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O candidato é responsável por buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das fases, diretamente no site [www.colegiosantacruz.g12.br](http://www.colegiosantacruz.g12.br), não tendo a Associação Santa Cruz de Araguaína obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste edital ou nas demais publicações sobre este processo seletivo.

A Associação Santa Cruz de Araguaína se resguarda ao direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no site da Associação Santa Cruz de Araguaína – [www.colegiosantacruz.g12.br](http://www.colegiosantacruz.g12.br) (“Seleção de Empregados - Em andamento - Edital 001/2020”). É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.2 O Processo Seletivo consistirá das seguintes etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Análise Curricular

2ª Etapa - Entrevista de Triagem

3ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos da Língua vernácula (Redação)

4ª Etapa - Avaliação por Competência (Banca com aula expositiva, acerca da disciplina da área fim, com duração de 30 minutos)

5ª Etapa - Avaliação Psicológica (comportamental)

6ª Etapa - Análise Documental

##### **1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (Caráter Eliminatório)**

I. Nesta etapa, serão analisados os currículos dos candidatos com inscrições válidas neste Processo Seletivo.

II. Mediante o cadastro e as informações inseridas no Formulário de Currículo, será realizada a apreciação e a verificação de atendimento aos requisitos exigidos pelo cargo, conforme descrito no item 2.

III. A documentação comprobatória relativa às informações constantes no Cadastro e Formulário de Currículo deverá ser apresentada na 6ª Etapa (Análise Documental), caso o candidato seja aprovado nas etapas anteriores.

IV. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados, por meio de comunicado no site, para participarem da realização da etapa de Entrevista de Triagem através de plataforma digital.

##### **2ª ETAPA: Entrevista de Triagem (Caráter Eliminatório e Classificatório)**

I. A triagem relativa ao perfil do candidato será realizada online, por meio de aplicativo de videoconferência preferencialmente *google meet*.

II. O link de participação será encaminhado para o candidato via email.

III. Os recursos tecnológicos necessários para participação da videoconferência, serão de inteira responsabilidade do candidato.

##### **3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Caráter Eliminatório e Classificatório)**

I. A Avaliação de Conhecimentos será constituída da Prova de Redação;

II. O formulário de redação será disponibilizado no site do Colégio Santa Cruz de

Araguaína;

III. O candidato deverá realizar a impressão do respectivo formulário e elaborar o texto no formato dissertativo e manuscrito;

IV. Após a elaboração do texto o candidato deverá escanear ou fotografar, bem como encaminhar para o email descrito no item 1.4, de acordo com cronograma do (Anexo I);

V. Serão convocados para a realização desta etapa todos os candidatos aprovados na Entrevista de Triagem. A Prova de redação abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa.

Área de Conhecimento		Total de Pontos
Competência da Língua Portuguesa	Redação	10
<b>Total</b>		<b>10</b>

VI. Os recursos tecnológicos necessários para realização da prova serão de inteira responsabilidade do candidato.

VII. Não serão fornecidas referências bibliográficas e materiais de consulta, exceto os materiais de consulta pública sobre a Associação Santa Cruz de Araguaína, que estarão disponíveis no site.

VIII. A **Prova de Redação** consistirá na elaboração de texto dissertativo, no valor de 10 (dez) pontos, devendo conter 20 (vinte) linhas, no mínimo, e 30 (trinta) linhas, no máximo.

IX. O tema da Redação será definido, considerando as habilidades e experiência profissional docente. O texto será avaliado com base nos seguintes aspectos:

A. Conhecimento da Língua Portuguesa (aspectos gramaticais, incluindo ortografia, pontuação, acentuação gráfica, concordância verbal, concordância nominal, dentre outros).

B. Adequação ao tipo de texto proposto (Dissertativo).

C. Capacidade de síntese e argumentação.

D. Domínio do tema e do conteúdo apresentado.

X. Somente serão aceitas redações redigidas no Formulário de Redação, escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

XI A Prova de Redação deverá ser escrita de forma legível, sob pena de prejuízo na avaliação desta etapa.

XII. Será eliminado desta etapa o candidato que não obtiver o mínimo de 60% da pontuação atribuída para Prova de Redação. Os candidatos aprovados nesta etapa serão ordenados em ordem crescente conforme suas notas.

XIII. Serão aprovados para a 4ª Etapa (Avaliação por competência) os candidatos classificados até as posições de classificação indicadas, no quadro abaixo, de acordo com o número de vagas para cadastro reserva:

CARGO	Vagas (Cadastro de Reserva)	Classificação para a Etapa de Avaliação por competência
Professor (Ensino Médio)	16 (dezesesseis)	Os 3 (três) primeiros classificados por disciplina conforme pontuação
Professor (Fundamental – Anos Finais)	12 (doze)	Os 3 (três) primeiros classificados por disciplina conforme pontuação
Professor (Fundamental – Anos Iniciais)	16 (dezesesseis)	Os 20 (vinte) primeiros classificados conforme pontuação



#### **4ª ETAPA: AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS** (Caráter Eliminatório e Classificatório)

- I. No intuito de verificar as competências necessárias aos cargos, serão convocados os candidatos aprovados na etapa anterior para a realização de Avaliação por Competências.
- II. Nesta etapa, os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, composta de 5 avaliadores, que direcionarão questões e indagações orais, baseadas nas competências e critérios de avaliação exigidos para os cargos.
- III. Esta etapa será realizada online, por meio de aplicativo de videoconferência preferencialmente *Google Meet*.
- IV. O link de participação será encaminhado para candidato via e-mail.
- V. Os recursos tecnológicos necessários para participação da videoconferência, será de inteira responsabilidade do candidato.
- VI. A Avaliação por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato, com aulas expositivas, onde o mesmo será avaliado, com base nos seguintes parâmetros: domínio de conteúdo, transmissão do conteúdo favorável à aprendizagem, exploração de recursos didáticos, organização na lousa das atividades, estratégias de ensino, otimização do tempo disponível, monitoração e avaliação da compreensão dos conteúdos, criatividade, afetividade, ortografia e caligrafia, conhecimento do sistema educacional brasileiro, educação/polidez, postura, dicção, tom de voz e flexibilidade.
- VII. Cada candidato será avaliado, individualmente, de acordo com cada competência e critérios de avaliação.
- VIII. A nota final da Avaliação por Competências consistirá no resultado da média relativa aos conceitos atribuídos ao candidato, pelos avaliadores da Banca Examinadora.
- IX. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% de conceito suficientes referentes aos quesitos descritos anteriormente.

#### **5ª ETAPA - Avaliação Psicológica**

Esta etapa será realizada, **PRESENCIALMENTE**, junto à psicóloga organizacional e educacional e constará da aplicabilidade de um teste de personalidade, através do qual será mais assertiva a análise comportamental do candidato, assim como o conhecimento do seu perfil profissional.

Vale considerar ainda que a respectiva avaliação possui como objetivo principal a análise relativa ao fator psicológico, com foco no equilíbrio emocional, estabilidade do humor, capacidade de resiliência, competência para desenvolver as atividades do cargo, trabalho em equipe, planejamento, flexibilidade, dentre outros aspectos, capazes de evidenciar ou descartar a ocorrência de conflitos de ordem psicológica e/ou psiquiátrica.

#### **6ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL**

Nesta etapa, será verificada a comprovação da documentação referente aos dados inseridos no cadastro e informações constantes no Formulário de Currículo dos candidatos, sendo estes:

**I. Documentos pessoais:**

- a) Carteira de Identidade Civil (RG);
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira profissional expedida pelo Órgão de Classe ou Conselho, quando da existência do órgão de Classe ou Conselho.

**II. Documentos de comprovação acadêmica:**

- a) Comprovação de escolaridade (nível superior): Diploma/Certificado (frente e verso) de conclusão do curso, emitida por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração de colação de grau.
- b) Comprovação de escolaridade (Pós-graduação): Diploma/Certificado (frente e verso) de conclusão do curso, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Comprovação de cursos de menor duração e/ou de habilidades técnicas: certificados de conclusão do curso.

**III. Documentos de Comprovação de Experiência Profissional, com tempo mínimo de acordo com o quadro de vagas descrito no item 2:**

- a) Atividades de docência em instituição privada, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) indicando o empregador, data de admissão, período de contratação e descrição das atividades desenvolvidas.
- b) Atividade de docência em instituição pública: declaração ou certidão de tempo de serviço, informando o período e o tipo de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

IV. Os documentos de comprovação acadêmica referentes a diplomas de conclusão de curso ou declaração de colação de grau deverão ser apresentados, em cópias autenticadas. Os demais documentos de comprovação poderão ser apresentados em cópia simples.

V. Não serão consideradas como experiência as atividades de: pesquisa, estágio, monitoria, bolsista.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Após a divulgação dos resultados de cada etapa, o candidato poderá recorrer até 12 horas do último dia de prazo estabelecido para o recurso, a contar da data de divulgação preliminar da etapa, conforme previsão no Cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [processoseletivo@colegiosantacruz.g12.br](mailto:processoseletivo@colegiosantacruz.g12.br)
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seu Anexo e/ou informações adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item anterior.
- 5.3. Serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. As respostas aos questionamentos serão respondidas por e-mail, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 5.5. As informações que se tornarem necessárias durante este Processo Seletivo, ou qualquer modificação introduzida neste Edital, serão publicadas no site do Colégio Santa Cruz de Araguaína, em forma de comunicado, aviso de erratas e notas de esclarecimento.
- 5.6. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de recurso após a divulgação de resultados finais, exceto no caso previsto no item anterior.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1. A nota a ser divulgada no Resultado Final consistirá do somatório das pontuações das etapas de Avaliação de Conhecimentos (Redação) e Avaliação por Competências.
- 6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em lista nominal, com ordem de classificação no site do Colégio Santa Cruz de Araguaína.
- a) Os candidatos comporão o Cadastro de Reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Associação Santa Cruz de Araguaína, a contar da homologação deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, podendo os candidatos serem convocados em caso de abertura de novas vagas.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A participação do candidato implicará na ciência e prévia aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e no site do Colégio Santa Cruz de Araguaína.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo.
- 7.3. A Associação Santa Cruz de Araguaína não se responsabiliza por quaisquer custos, pertinentes a materiais ou outras despesas referentes a este Processo Seletivo.

7.4. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras informações ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes do ato de inscrição.

7.5. As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos omissos serão definidos, em caráter irrecorrível, pela comissão organizadora deste Processo Seletivo.

Araguaína, 13 de agosto de 2020.

Pe. Edson de Oliveira da Silva  
**Diretor Geral**

Miriam Mendes Costa  
**Diretora Administrativa**

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação do Processo Seletivo (anúncio site do Colégio Santa Cruz)	<b>13/08/2020</b>
Inscrições	<b>13/08/2020 a 21/08/20</b>
Divulgação Preliminar das inscrições válidas	<b>24/08/2020</b>
Recurso	<b>25/08/2020</b>
Divulgação Final das inscrições válidas	<b>26/08/2020</b>
Realização da 1ª Etapa (Análise Curricular)	<b>26/08/2020 a 28/08/2020</b>
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	<b>01/09/2020</b>
Resultado Final da 1ª Etapa e divulgação do link com data e horário para a realização da 2ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Realização da 2ª Etapa (Entrevista de Triagem)	<b>a divulgar</b>
Resultado Final da 2ª Etapa e comunicação de local de prova , data e horário para realização 3ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Realização da 3ª Etapa (Avaliação de Conhecimentos – Prova Redação)	<b>a divulgar</b>
Resultado Preliminar da 3ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Recursos ao resultado da 3ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Resultado Final da 3ª Etapa e Comunicado de local de prova, data e horário para a realização da 4ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Realização da 4ª Etapa (Avaliação por Competências)	<b>a divulgar</b>
Resultado Preliminar da 4ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Recursos ao resultado da 4ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Resultado Final da 4ª Etapa Comunicado de local de prova, data e horário para a realização 5ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Realização da 5ª Etapa (psicotécnico)	<b>a divulgar</b>
Resultado Preliminar da 5ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Recursos ao resultado da 5ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Resultado Final da 5ª Etapa e comunicação da data e hora para realização da 6ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Realização da 6ª Etapa (Análise documental )	<b>a divulgar</b>

Resultado Preliminar da 6ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Recursos ao resultado da 6ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Resultado Final da 6ª Etapa	<b>a divulgar</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>a divulgar</b>